Ata de reunião para a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação das três primeiras classificadas no **Concurso nº 19.0002,** que tem como objeto a seleção e premiação da melhor proposta arquitetônica, em forma de estudo preliminar e memorial conceitual, visando a **construção de teatro de múltiplo uso com área de 2.500,00m²,** inserido no Centro de Turismo e Lazer do Sesc Atalaia, localizado na rua Santos Dumont, nº 543, bairro Atalaia, Aracaju/SE, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro deste ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14h40, reuniram-se na sala de licitações localizada no Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz, nº 235, 1º andar (auditório), bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída e nomeada na forma da Ordem de Serviço nº 110/2019, para a abertura e julgamento dos documentos de habilitação das três primeiras classificadas no **Concurso nº 19.0002.** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, será fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim, **mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Por oportuno, registra-se o comparecimento à presente sessão das seguintes empresas assim representadas: **SIAA MPDM ARQUITETOS LTDA-EPP (CNPJ nº 05.362.377/0001-04),** neste ato representada pelo senhor Rodrigo Carvalho Lacerda de Oliveira (CPF nº 957.468.115-72), (siaa@siaa.arq.br); **VIRTUAL ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 00.394.201/0001-10),** neste ato representada pelo(a) senhor(a) Fabiano Ferraz Araújo e Araújo (CPF nº 004.421.665-32), (eng.ssv@hotmail.com), e a empresa **GUSTAVO SIQUEIRA LANFRANCHI** (CNPJ nº 10.682.016/0001-85), empresário individual com o seguinte nome de fantasia **GUSTAVO SIQUEIRA LANFRANCHI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN**, gustavo@gslanfranchi.com.br. Outrossim, que foi realizada a consulta consolidada para fins de regularidade ou ausência sanção de impedimento ou inidoneidade perante o TCU, CNJ e portal da transparência. Conferida a inviolabilidade e abertos os envelopes de nº 02 (Documentos de Habilitação), foi em seguida dada a palavra aos licitantes presentes, que por ora nada alegaram ou requereram. Ato contínuo e após análise detalhada dos documentos, **decide** a Comissão, por unanimidade, **JULGAR HABILITADAS** as empresas (A) **GUSTAVO SIQUEIRA LANFRANCHI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN,** (B) **SIAA MPDM ARQUITETOS LTDA-EPP** e (C) **APIACÁS ARQUITETOS LTDA.,** pois que, **substancialmente,** atenderam as exigências de regularidade jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e de cumprimento quanto ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; além dos demais requisitos do Edital. Não há ali (nos documentos de habilitação) quaisquer vícios ou inconformidades que comprometam os requisitos de qualificação e de regularidade reclamados pelo SESC. Com relação ao patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento), conforme disposto na alínea "c" do item 7.3. do edital, a comprovação de atendimento daquele percentual mínimo será exigida quando da contratação, sob pena de decadência do direito de ser contratada. Registra-se, por fim, que foram anexadas as consultas da situação de regularidade fiscal perante a Prefeitura do Município de São Paulo das empresas Gustavo Siqueira Lanfranchi Serviços de Arquitetura e Design e SIAA MPDM Arquitetos Ltda. - EPP. Por consequência, **a Comissão Permanente de Licitação proclama o resultado final do**

**Concurso** com a seguinte ordem de classificação: **(1ª) Gustavo Siqueira Lanfranchi Serviços de Arquitetura e Design (5e14bfe8240723.20271627); (2ª) Apiacas Arquitetos Ltda. (5e1397e024ccd9.01653513); e (3ª) SIAA MPDM Arquitetos Ltda. - EPP (5dc3179f452b82.14093486).** Assim, nos termos que dispõe o item 12.1 do edital, o prazo de recurso começa a fluir a partir desta data. Os licitantes presentes já se consideram neste ato notificados da decisão. Os demais, desde a inserção da ata do portal de licitações da instituição. Encerrados os trabalhos, **às 17h,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

**Luzula dos Reis Melo**
**Presidente da Comissão**

**Michelle Prado Campos Moura**
**Membro**

**Lucimara Matos da Silva**
**Membro**

**José Robson Almeida Santos**
**Consultor**

**LICITANTES:**

**VIRTUAL ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA LTDA**
Fabiano Ferraz Araújo e Araújo

**SIAA MPDM ARQUITETOS LTDA-EPP**
Rodrigo Carvalho Lacerda de Oliveira

**GUSTAVO LANFRANCHI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN**
Gustavo Siqueira Lanfranchi